



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 03/2018.

Processo n.º 110/2018.

O MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 022/2018 de 02 de janeiro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura de Serrania/MG, localizada à Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, **Mediante Modalidade Tomada de Preços n.º 03/2018 - Processo n.º 110/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** e nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, e, no que couber as Normas Técnicas e Instruções Normativas aprovadas, devendo o interessado protocolar até dia **15 de JUNHO DE 2018, até às 13:00 horas**, IMPRETERIVELMENTE, sua documentação e proposta de preços, na forma estabelecida neste edital, sendo que a abertura dos mesmos será imediatamente após o encerramento do protocolo.

Empresas não cadastradas poderão participar da licitação desde que requeiram seu cadastro até o terceiro dia útil anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que a documentação apresentada seja adequada para o cadastramento.

### 1 - DO OBJETO.

1.1. Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo para reformas e/ou construções no âmbito da Administração Municipal de Serrania-MG, conforme características e especificações constantes no termo de referência.

### 2. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor de referência para execução dos serviços, objeto desta licitação, é de **R\$ 103.806,82(cento três mil oitocentos seis reais e oitenta dois centavos)**, conforme planilha anexa aos autos.

2.2. As despesas correspondentes à realização do certame correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2018: Projeto: 04.122.0024.2.191-manutenção das atividades do setor de engenharia e arquitetura. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Ficha Orçamentária 515 e a correspondente para outro exercício se necessário, durante a vigência do contrato.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas, que:

- a) estejam devidamente **CADASTRADAS** na Prefeitura Municipal de Serrania, ou se cadastrarem até o terceiro dia útil antes da abertura dos envelopes;
- b) que tenham Capital Integralizado igual ou superior a **R\$ 10.380,82(dez mil trezentos e oitenta reais e oitenta dois centavos)**, até a data de abertura desta Licitação.

3.2. Ficam impedidas participar da presente licitação pessoa física ou jurídica enquadradas nas condições estabelecidas no art. 9º, da Lei Federal 8.666/93;

3.3. Ficam impedidas participar da presente licitação pessoa física ou jurídica enquadrada nos preceitos ditados pela Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001;

3.4. O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de carta de credenciamento/procuração, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso.

3.4.1. A carta de credenciamento/procuração somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme anexos constantes deste Edital;

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A proponente deverá, **até às 13:00(treze) horas do dia 15/06/2018**, habilitar-se à licitação apresentando para protocolo na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serrania, sito a Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, 2 (dois) envelopes fechados, contendo na parte externa de cada um a razão social da licitante, referência e o nº da TP 003/2018, sendo o de nº 1 (um) com a menção "1ª FASE / HABILITAÇÃO" e o de nº 2 (dois) com a menção "2ª FASE / PROPOSTA".

4.1.1. Não será permitido a interessada entregar seus envelopes após o horário fixado no item anterior decairá do direito de participar da licitação.

4.2. 1ª Fase / Habilitação:



O envelope de nº 1, correspondente à “1ª FASE / HABILITAÇÃO”, deverá conter os documentos enumerados nos itens 4.2.1 a 4.2.14, apresentados da seguinte forma:

- a) Em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação por servidor da Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Serrania, mediante apresentação do original.
- b) Assinados ou rubricados manualmente pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências que tratam os anexos, integrantes deste Edital.

#### 4.2.1. Documento H-1

Cópia do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Serrania, com validade na data da licitação;

#### 4.2.2. Documento H-2

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.2.2.1 Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### 4.2.3. Documento H-3

**Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT,** específica(s) para os serviços referido no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) dos serviços, executou(aram) os serviços relacionados conforme os itens do processo, com características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

#### 4.2.4. Documento H-4

Comprovação de a licitante possuir em seu quadro ou indicar, na data da licitação, o(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) técnico(s) referido(s) no Documento H-3.

4.2.4.1. A comprovação do vínculo do(s) profissionais relacionados no item anterior, poderá ser feita mediante cópia autenticada da CTPS (Carteira Profissional), Ficha de Registro de Empregados (FRE), cópia do contrato social no qual comprove que algum membro do



quadro societário possua habilitação para tais serviços, documento emitido pelo próprio conselho(CREA ou CAU) que comprove a vinculação com a empresa licitante ou cópia de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, com prazo compatível com o da execução do contrato objeto desta licitação.

#### 4.2.5. Documento H-5

Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no Documento H-4, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, conforme ANEXO VII, constante deste Edital.

4.2.5.1. Deverá o Termo supra ser assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável (is) técnico(s), indicado(s).

#### 4.2.6. Documento H-6

Declaração de Visita Técnica, conforme ANEXO IX, que integra este Edital.

4.2.6.1. A licitante indicará o responsável técnico que deverá se apresentar munido de procuração para realizar a visita ao local da obra em até três dias anteriores a abertura do certame, com agendamento prévio de horário pelo telefone (35)3284-1313. Falar com a engenheira Nara.

A empresa deverá indicar o responsável técnico por meio de procuração em papel timbrado da empresa e apresentar os seguintes documentos e informações:

- Razão Social da Empresa;
- Endereço;
- C.N.P.J;
- Nome e número do CREA ou CAU do Responsável Técnico.

OBS.: Após a visita ao local da obra, a Engenheira do município fornecerá o referido atestado de visita.

4.2.6.1.1. Não será emitido atestado de visita para empresa que não enviar representante. Caso a empresa não visite o local da obra, deverá emitir documento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos causados pelo não conhecimento do local.

4.2.6.1.2. Todos os gastos relacionados com essa providência correrão por conta da licitante.

#### 4.2.7. Documento H-7



Cópia da prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão de Débito – CND, emitida pela Receita Federal, com validade na data da licitação;

#### 4.2.8. Documento H-8

Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, com validade na data da licitação;

#### 4.2.9. Documento H-9

Cópias das Certidões de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da empresa, com validade na data da licitação.

4.2.09.1. Para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

#### 4.2.10. Documento H-10

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Superior Tribunal Trabalhista;

#### 4.2.11. Documento H-11

Comprovação, pela licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a **R\$ 10.380,82(dez mil trezentos e oitenta reais e oitenta dois centavos)**, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

#### 4.2.12. Documento H-12

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, por meio do cálculo de índices contábeis abaixo previstos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar em separado os elementos abaixo discriminados:

- a) Ativo Circulante;
- b) Realizável a Longo Prazo;
- b) Ativo Total;
- d) Passivo Circulante;



e) Exigível a Longo Prazo.

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 0,40

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

4.2.11.1. A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado (contador), discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

#### 4.2.12. Documento H-13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Cópia da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou da Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta;

#### 4.2.13. Documento H-14

Comprovação de que a licitante cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.2.13.1. A referida comprovação consistirá de Declaração, que deverá ser de acordo com o ANEXO VI, que integra este Edital.

#### 4.2.14. Documento H-15

Declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme ANEXO XI, constante deste Edital;

4.3. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da Proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto no § 6º, art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. O envelope de proposta que não for aberto ficará em poder da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 5. DO CADASTRO

Somente poderão participar do presente certame as empresas que cadastradas na Prefeitura Municipal de Serrania até 03 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Serrania informações satisfatória sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o Edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória;

6.2. No caso de discrepância entre os valores numéricos e por extenso, lançados na proposta, prevalecerá o valor grafado por extenso;





6.3. O envelope de nº 2, correspondente à 2ª FASE / PROPOSTA deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados:

### 6.3.1. DOCUMENTO P-1

Proposta Comercial, conforme ANEXO VIII, que integra este Edital, em uma via, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações, considerados como válidos os dados constantes do impresso da empresa, devendo, entretanto ser complementados os que faltarem:

- a) Nome da empresa licitante, endereço, número do CNPJ, data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do seu representante legal;
- b) Preço global e unitário proposto pela empresa licitante em Reais e por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos;
- d) Prazo de execução dos serviços que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início;
- e) Nomes do responsável técnico e do representante legal da empresa licitante.

### 6.3.2. DOCUMENTO P-2

Planilha de Preços Unitários, inclusive relação de serviços que a acompanha, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original ou cópia legível, contendo :

- a) Identificação da empresa licitante;
- b) Assinatura ou rubrica do representante legal da empresa;
- c) Mesma ordem, numeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha da Prefeitura Municipal de Serrania, com os preços propostos pela licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta, se for o caso.

6.3.2.1. A empresa licitante deverá apresentar sua própria planilha, completa, com todos os serviços necessários à integral execução dos serviços, inclusive com a relação de materiais e serviços que a acompanham, sob pena de sua desclassificação;

6.3.2.2. Nos preços propostos deverão ser computados materiais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço, objeto desta licitação;





## 7. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À “1ª FASE / HABILITAÇÃO”

7.1. Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL procederá a abertura do Envelope de nº 1 contendo a documentação relativa à “1ª Fase / Habilitação”, obedecendo ao seguinte roteiro:

- a) Apresentação, aos presentes, do conteúdo do respectivo envelope, procedendo a sua análise Habilitação das empresas que cumprirem as exigências prefixadas neste Edital, rubricando a documentação juntamente com os representantes credenciados dos proponentes;
- b) Devolução do envelope de nº 2, contendo a documentação relativa à “2ª Fase / Proposta”, fechado, mediante recibo, à participante inabilitada, desde que não haja recurso ou, se interposto, após sua denegação.

## 8. DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À “2ª FASE / PROPOSTA” E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Abertura do envelope de nº 2, relativa à “2ª Fase / Proposta”, contendo a documentação das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo para interpor recurso ou mediante assinatura do Termo de Desistência do Recurso pelas licitantes;

8.2. A Comissão, ao proceder o exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que:

- a) **Ultrapasse o valor estipulado pela Prefeitura Municipal de Serrania no item 2.1 deste Edital;**
- b) Apresente qualquer preço unitário que exceda o preço unitário constante na planilha fornecida pela Prefeitura Municipal de Serrania;
- c) Tenham inobservado a legislação e termos do presente Edital;
- d) Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;
- e) Não atendam às condições estipuladas nos arts. 44 e 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Tenham os preços considerados inexecutáveis de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98.

8.3. A classificação obedecerá ao princípio do MENOR PREÇO ITEM, nos termos do inciso I, § 1º do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Será classificada em 1º (primeiro) lugar, a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM para a execução dos serviços, objeto desta licitação;

8.3.2. Para a correta observância das disposições do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão, com espeque no § 3º, do art. 43, da mesma Lei, poderá determinar diligência para apuração (ões) do(s) preço(s) proposto(s) pela(s) licitante(s);



8.3.3. A Prefeitura Municipal de Serrania poderá exigir da licitante vencedora, para apresentação no prazo de 48h00min (quarenta e oito horas), demonstrações dos custos, por meio de composições específicas, que comprovem estar os insumos coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto do contrato, sob pena de desclassificação da licitante.

8.4. O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente observação da Lei 123 de dezembro de 2006, ou sorteio conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 9. DA CORREÇÃO DE ERROS DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

- a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso estes últimos prevalecerão; e
- b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

9.2. O valor estabelecido na proposta será corrigido pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto da presente licitação será feita à licitante vencedora e posteriormente homologada pela autoridade superior.

10.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso em face do resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto, ou, julgados os que acaso tenham sido postulados, o presidente da CPL, adjudicará o resultado da licitação. Na defesa do interesse público, poderá ser observado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogá-la ou anulá-la;

10.3. A adjudicatária firmará, após a homologação do resultado da licitação, o respectivo contrato, conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal de Serrania, **ANEXO X**, integrante deste edital observadas as condições estipuladas no mesmo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.4. A adjudicatária será notificada pela Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serrania para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, assinar o contrato, ou instrumento equivalente.

10.4.1. Este prazo, a requerimento da adjudicatária e a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Serrania, presentes as razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.4.1.1. O ato de convocação da adjudicatária para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, interrompe a contagem do prazo de validade da proposta.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos referentes a esta licitação, reger-se-ão pelas disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. DO CONTRATO

12.1. O contrato obedecerá ao modelo padrão da Prefeitura Municipal de Serrania, conforme o já mencionado ANEXO X, constante deste Edital.

12.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Licitação;
- b) A proposta vencedora desta licitação;
- c) A Planilha de Quantitativos e Custos Unitários da Adjudicatária;
- d) Cronograma Físico-financeiro elaborado pela vencedora contratada e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Serrania.
- e) Projeto básico e seus anexos.

12.3. A Prefeitura Municipal de Serrania poderá proceder alterações contratuais nas condições previstas nos arts. 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal nº 9.648/98;

12.4. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, à Prefeitura Municipal de Serrania a ocorrência do evento, que poderá suspender os trabalhos e bem como suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

12.4.1. Findos os motivos que determinaram a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

superior ao número de dias que foram paralisados, observados o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. A regularização desta paralização se dará por meio de termo aditivo.

12.5. Todas as despesas inerentes ao contrato, correrão por conta da contratada;

12.6. Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Serrania e contratada serão feitos por escrito e/ou registrados no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais;

12.7. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço unitário, julgamento do tipo menor preço por item.

## 13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Poderá ocorrer a rescisão do contrato, a ser celebrado em face do resultado da presente licitação, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2. Configurada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.

13.3. Havendo rescisão do contrato, a Prefeitura Municipal de Serrania pagará à contratada, os trabalhos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor do Tesouro Municipal.

## 14. DOS RISCOS DA CONTRATADA

14.1. Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do contrato e em consequência de tal execução, excetuando-se os riscos constantes da legislação brasileira, são de responsabilidade da contratada.

## 15. DOS RISCOS DO CONTRATANTE

15.1. O contratante é responsável pelos riscos, excluídos os que:

- a) Na medida em que afetarem direta ou indiretamente a execução das obras, forem riscos atribuíveis a casos fortuitos ou força maior previstos na legislação brasileira;
- b) Se constituam em causa atribuível exclusivamente ao projeto da obra.



## **16. DO SEGURO, se for o caso.**

16.1. A contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Serrania, antes do recebimento da ordem de início, contrato de seguro que acoberte o contratante e a contratada em relação a:

16.1.1. Danos a obras e materiais, de 100% (cem por cento) do valor do contrato;

16.1.2. Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão da contratada, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

16.1.3. Danos a propriedades do contratante e/ou de terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato;

16.1.4. Morte ou invalidez permanente de qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste, em razão da execução do objeto do contrato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa vitimada.

16.2. A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até o seu recebimento definitivo.

16.2.1. A apólice de seguro deverá ser endossada quando das alterações no contrato;

16.3. Os certificados e apólices de seguro devem ser enviados pela contratada a Engenheira do município, para aprovação, antes da assinatura da ordem de início;

16.4. Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, seja com a aprovação da Engenheira do município, ou como resultado de mudanças gerais impostas pela companhia de seguros com a qual se tenha subscrito o seguro;

16.5. Ambas, contratante e contratada, devem atender as condições das apólices de seguro;

## **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. Como Garantia de Execução da obra, a adjudicatária deverá entregar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Serrania, até o 10º dia útil da assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual da licitante vencedora, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93;

17.2. A Garantia de Execução responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato;

17.3. A Garantia de Execução deverá ser atualizada quando das alterações no contrato;

17.4. A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

## **18. NORMAS AMBIENTAIS**

18.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto;



18.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente;

18.3 A contratada deverá observar, sempre que houver os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelo COPAM;

18.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas;

18.5 As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.2. Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania;

19.5. Assegurar até o recebimento definitivo dos serviços pela Prefeitura Municipal de Serrania, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado, vigências das apólices de seguro de que trata o item 16 e da garantia de execução de que trata o item 17.2, deste Edital;

19.6. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania.

19.7. Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma;

19.9. Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

19.10. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Prefeitura Municipal de Serrania.

19.11. Ser responsável civil pela obra e ter, como responsável (eis) técnico(s), o(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no "Documento H-4".

19.11.1. Só será aceita a substituição do(s) responsável(is) técnico(s) por outro(s) responsável(is) técnico(s) que preencha(m) todos os requisitos exigidos no "Documento H-5".





19.12. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

19.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG ou CAU/MG;

19.16. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra, normas da Prefeitura Municipal de Serrania e normas técnicas brasileiras.

19.16.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Serrania, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente;

19.17. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação das licenças necessárias a sua execução;

19.19. Encaminhar, a Prefeitura Municipal de Serrania até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, uma cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra no CREA OU RRT – Registro De Responsabilidade Técnica junto ao CAU.

19.21. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania;

19.24.1. A apresentação da certidão própria, será documento exigível para a liberação do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

19.25. Apresentar ao final dos serviços as built completo, em meio magnético e uma cópia plotada e assinada pela responsável técnico da contratada;

19.26. Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Serrania com relação à obra.

## 20. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Quando se fizer necessária mão-de-obra especializada na execução dos trabalhos contratados, exigir-se-á que esta seja previamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Serrania.

20.2. As partes se submeterão, ainda, às disposições contidas nos arts. 66 a 72, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 21. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS TRABALHOS

21.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após ordem de serviço e concluídos em 30 (**trinta**) dias corridos para cada item, contados da data de recebimento, pela contratada da ordem de início.





21.1.1. A ordem de início somente será emitida após a aprovação do cronograma físico-financeiro pela Prefeitura Municipal de Serrania.

21.1.1.1. A cada medição o cronograma físico-financeiro deverá ser revisto e apresentado à fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania para aprovação, sem prejuízo às sanções previstas no item 23 deste Edital.

21.2. Estes prazos não poderão ser prorrogados ou suspensos, salvo, por força maior ou caso fortuito, de conformidade com o Código Civil Brasileiro e com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comunicado a Prefeitura Municipal de Serrania, ou por decisão expressa deste.

## 22. DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

22.1. O objeto do contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de Serrania, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório - TRP;
- b) Definitivamente, através de Termo de Recebimento Definitivo - TRD, mediante apresentação, pela contratada, da respectiva certidão de averbação.

22.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.

22.1.2. O prazo de trata o item 22.1.1 não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste Instrumento, a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na da Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Serrania, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

23.2.2. Multa, nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos



que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

23.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo definido no art. 6º, da Lei nº 13.994, de 2001;

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

23.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 23.2.2, alíneas "a", "b" e "c", será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente.

23.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 23.2.1 a 23.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Prefeitura Municipal de Serrania.

23.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação da Procuradora Geral do Município de Serrania.

23.6. As sanções previstas nos itens 23.2.1, 23.2.3 e 23.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 23.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário ou nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos do inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.8. Em qualquer caso, será assegurada à adjudicatária / contratada a ampla defesa.

## 24. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

24.1. Não haverá Medições. O pagamento ocorrerá após a conclusão dos serviços, devidamente atestado pelo setor requisitante, no 20º vigésimo dia do mês subsequente da apresentação da nota fiscal.

24.3 O prazo previsto para a execução total dos serviços será de **30 (trinta) dias para cada item.**

24.4 O pagamento somente será liberado mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas em vigor:

a) GFIP relativa ao período de execução do serviço medido.



- b) Cópias das Notas Fiscais, Faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos por subempreiteiros, com vinculação inequívoca à obra, e dos comprovantes dos documentos de arrecadação de retenção acompanhada das informações específicas do tomador da obra;
- c) CND do INSS e CRF do FGTS;

## **25. DA CESSÃO DO CONTRATO**

25.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura Municipal de Serrania, o Contrato poderá ser cedido ou transferido no todo ou parcialmente.

25.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretense cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na presente licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

25.1.2. A subcontratação poderá ocorrer da mesma forma, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Serrania.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária;

27.2. Poderá a Prefeitura Municipal de Serrania exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

27.3. Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

27.4. A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem (ns) de serviço(s) específica(s) tendo, a contratada, obrigação de manter a Prefeitura Municipal de Serrania informado sobre todos os dados referentes às obras em execução e/ou executadas.

27.5. No ato do recebimento da ordem de início, a contratada deverá apresentar o "Plano de Trabalho da Obra", que será analisado e posteriormente aprovado pela Prefeitura Municipal de Serrania, quando for o caso;

27.6. Constatada que as informações prestadas pela licitante não são verídicas, serão aplicadas as penalidades legais;

27.7. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## **FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Termo de Referência Técnica/Memorial Descritivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- ANEXO V - Planilha Composição Analítica dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)
- ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor;
- ANEXO VII - Relação de Equipe Técnica Básica;
- ANEXO VIII - Proposta;
- ANEXO IX - Atestado de Visita Técnica;
- ANEXO X - Minuta de Contrato
- ANEXO XI - Declaração de fato impeditivo

Serrania, 28 de maio de 2018.

**Darlei Batista Vitor**  
**Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos**



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO:

Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo para reformas e/ou construções no âmbito da Administração Municipal de Serrania-MG, conforme características e especificações constantes no termo de referência.

#### 2. UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Setor de engenharia.

#### 3. FINALIDADE:

Prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo para reformas e/ou construções no âmbito da Administração Municipal de Serrania-MG.

#### 4. JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo tem por finalidade adequar e expandir as edificações da Administração Pública Municipal, visando à melhoria de qualidade das instalações existentes e a criação de novos espaços públicos que atendam as demandas da população de forma adequada e confortável.

O Município de Serrania-MG, diante da grande demanda de obras e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos executivos capazes de viabilizar o desenvolvimento municipal. Porém, para a elaboração destes projetos de acordo com as melhores técnicas da engenharia, é necessário que a Administração Municipal disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, como engenharia civil, elétrica, sanitária, arquitetura, consultoria especializada, entre outros.

O atual quadro técnico do município, em função da crescente demanda de projetos, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta tamanha quantidade de serviços e também não permite que os mesmos se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao



município em razão do não atendimento da demanda com o prazo que se espera e necessita.

A verdade é que o município, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executar a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos para tal finalidade.

É necessário atender a grande demanda por projetos de engenharia para viabilizar importantes intervenções nas diversas áreas da administração municipal. Também se faz necessário subsidiar o pleito de recursos estaduais e federais através de contratos de repasse e convênios. Os projetos têm como objetivo a captação de recursos junto aos Governos Federais, Estaduais e outros, e, devem ser elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, compreendendo: preparação dos pré-projetos que se fizerem necessário; e elaboração dos projetos com cadastramentos das propostas no portal de convênios ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)) emissão das ART's de elaboração referente aos projetos de engenharia.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

## 5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

As despesas correspondentes à realização do certame correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2018: Projeto: 04.122.0024.2.191-manutenção das atividades do setor de engenharia e arquitetura. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Ficha Orçamentária 515 e a correspondente para outro exercício se necessário, durante a vigência do contrato.

## 6. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Setor de engenharia

## 7. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no **Anexo I** deste projeto básico.

## 8. VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme orçamentos deste projeto, o Valor total dos serviços será de: **R\$ 103.806,82 (cento três mil oitocentos seis reais e oitenta dois centavos)**. Cujo período de execução para cada serviço será de 30(trinta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Infraestrutura e serviços públicos.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante medição a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço, sendo que cada parcela deve ser paga de acordo com o cronograma físico financeiro.

## 10. DOS PROJETOS:

O presente projeto básico segue instruído por:

- Termo de referencia/ Memorial Descritivo (Anexo II),
- Planilha Exemplificativa de Composição Analítica dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (Anexo V) e as quais constam de observações transcritas, que deverão ser atendidas como parte integrante do Edital, no que é pertinente a execução do objeto contratado.

## 11. DOCUMENTOS RELATIVOS A FASE DE HABILITAÇÃO:

- 1 – Certidão de capacidade técnica emitida pelo CREA, de que o licitante ou o seu responsável técnico é detentor de comprovação de realização de obras de características semelhantes ao objeto, expedidas por órgãos públicos de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 30 da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. Obs.: O profissional responsável técnico indicado deve pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, devendo ser comprovado este vínculo por meio de Carteira de Trabalho ou pela Certidão do CREA ou CAU no envelope de Documentação.
- 2 – Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, emitida pelo CREA ou CAU;
- 3 – Atestado de visita ao local da obra, fornecido pelo setor de engenharia, após visita realizada pelo responsável técnico da empresa, até o 3º dia útil anterior ao da abertura dos envelopes de documentações e propostas.

## 12. OBSERVAÇÕES:





## 12.1. Visita Técnica:

- A visita será realizada em até três dias antes do certame nos horários das 12:00 às 17:00 hrs, com agendamento prévio do dia e horário pelo telefone (35)3284-1313, setor de engenharia.

- O responsável técnico da empresa deverá se apresentar, no horário marcado para a visita técnica, no setor de engenharia localizada na Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, para visita ao local da obra e apresentar os seguintes documentos e informações:

- Razão social da empresa;
- Endereço;
- CNPJ;
- Carta de credenciamento;
- Número do CREA/CAU do responsável técnico.

Serrania, 28 de maio de 2018.

**Darlei Batista Vitor**  
Diretor Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETOS DE ENGENHARIA

#### 1. DO OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo para reformas e/ou construções no âmbito da Administração Municipal de Serrania-MG, conforme características e especificações constantes neste termo de referência.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo tem por finalidade adequar e expandir as edificações da Administração Pública Municipal, visando à melhoria de qualidade das instalações existentes e a criação de novos espaços públicos que atendam as demandas da população de forma adequada e confortável.

O Município de Serrania-MG, diante da grande demanda de obras e também de alocações de recursos, necessita de projetos técnicos executivos capazes de viabilizar o desenvolvimento municipal. Porém, para a elaboração destes projetos de acordo com as melhores técnicas da engenharia, é necessário que a Administração Municipal disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, como engenharia civil, elétrica, sanitária, arquitetura, consultoria especializada, entre outros.

O atual quadro técnico do município, em função da crescente demanda de projetos, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta tamanha quantidade de serviços e também não permite que os mesmos se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao município em razão do não atendimento da demanda com o prazo que se espera e necessita.

A verdade é que o município, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executar a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos para tal finalidade.

É necessário atender a grande demanda por projetos de engenharia para viabilizar importantes intervenções nas diversas áreas da administração municipal. Também se faz necessário subsidiar o pleito de recursos estaduais e federais através de contratos de repasse e convênios. Os projetos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

têm como objetivo a captação de recursos junto aos Governos Federais, Estaduais e outros, e, devem ser elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, compreendendo: preparação dos pré-projetos que se fizerem necessário; e elaboração dos projetos com cadastramentos das propostas no portal de convênios ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br)) emissão das ART's de elaboração referente aos projetos de engenharia.

Baseados nesses fatores é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos nas diversas áreas da engenharia e outras atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipes multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato.

## 2.1 Justificativa da necessidade de contratação de pessoa jurídica:

A contratação exclusiva de pessoa jurídica visa possibilitar o desenvolvimento dos projetos por parte de equipe técnica multidisciplinar, considerando a diversidade de especialidades exigidas em cada projeto. Além disso, a pessoa jurídica poderá reduzir os riscos inerentes às atividades de engenharia, devido ao seu capital social e capacidade de parcerias.

## 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Unid.	Quant	Descrição	Preços estimados
01	Serv.	01	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto Executivo para <b>reforma da Praça Coronel Antônio Barbosa</b> no Município de Serrania/MG.	R\$ 24.618,28
02	Serv.	01	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto Executivo para <b>reforma e ampliação do Velório Municipal</b> no Município de Serrania/MG.	R\$ 15.047,89
03	Serv.	01	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto Executivo para <b>construção de prédio Paço Municipal II</b> localizado na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, Centro, no Município de Serrania/MG.	R\$ 43.597,45
04	Serv.	01	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto Executivo para <b>construção de Centro de Convivência e Cultura</b> no Município de Serrania/MG.	R\$ 20.543,20



#### 4. CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Os Projetos Executivos consistem no conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

De acordo com site E-Civil.com no Projeto Executivo devem ser definidos claramente os diversos componentes da obra, incluindo memoriais descritivos, cálculos estruturais, desenhos, especificações técnicas e executivas, planilhas de orçamento e cronogramas básicos.

O município pretende nesta licitação contratar uma empresa especializada na elaboração de Projetos Executivos completos que sirvam de referência para a abertura de novas licitações para execução de serviços de construção civil ou mesmo para celebração de convênios junto aos órgãos estaduais e federais. Desta forma, os Projetos Executivos poderão ser compostos pelos seguintes projetos complementares e elementos, de acordo com a descrição de cada projeto:

- **Apresentação do projeto**

Definições básicas do projeto, como nome do projeto, endereço, engenheiro responsável, justificativa para realização da obra, breve apresentação das principais tecnologias utilizadas, dentre outras informações preliminares.

- **Planta de Localização do empreendimento**

Planta de localização do terreno com informações de dimensionamento, arruamento e limitantes do terreno compatíveis com os documentos de dominialidade. Incluir a planta de localização da obra no terreno.

- **Planta da situação do empreendimento**

Em caso de elementos existentes, necessário a elaboração da planta atual do empreendimento para posterior adequação. Plantas baixas e de cobertura. Cortes e elevações.

- **Planta de levantamento planialtimétrico**

Planta planialtimétrica do terreno.

- **Projeto arquitetônico e urbanismo**

Desenhos da Situação; Implantação com níveis; Plantas baixas e de cobertura; Cortes e elevações; Detalhes que possam influir no valor do orçamento; Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou de ampliação. Especificação de materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.



- **Projeto de Paisagismo**

Desenho de Planta de Implantação com níveis. Especificação de Espécies vegetais; Materiais e equipamentos. Planta de irrigação com indicação da necessidade de impermeabilização.

- **Projeto Estrutural**

Desenho de Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários; Desenhos de locação, características e dimensões dos elementos da estrutura. Especificação de materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos; Cálculo do dimensionamento.

- **Projeto Elétrico**

Desenho de Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; Diagrama unifilar. Especificação de materiais, equipamentos e serviços. Memorial de Determinação de tipo de entrada de serviço; Cálculo do dimensionamento. Incluso Luminotécnico, com desenho de planta localizando e especificando os elementos de iluminação, posteamento, equilíbrio de cargas.

- **Projeto SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.**

Desenho de Planta baixa com marcação dos pontos, tubulações e fiações. Especificação de materiais e equipamentos. Necessária Aprovação no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

- **Projeto Hidrosanitário**

Planta baixa com marcação da rede de tubulação de água, esgoto, águas pluviais, drenagem, ainda prumadas e reservatórios; Esquema de distribuição vertical. Especificação de materiais e equipamentos. Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório. Incluso sistema de aproveitamento de água pluviais.

- **Projeto PPCI - PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

Desenho de Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos. Especificação de materiais e equipamentos. Memorial de Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório. Necessária Aprovação no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.



- **Projeto de instalações especiais** - LÓGICA, TELEFONIA, CFTV, ALARME, SONORIZAÇÃO, ACÚSTICA

Desenho de Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações. Especificação de materiais e equipamentos.

- **Projeto de instalações de ar condicionado/ventilação/climatização**

Desenho de Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos – unidades condensadoras e evaporadoras. Especificação de materiais e equipamentos. Memorial de Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dutos.

- **Projeto de instalações de transporte vertical**

Desenho de Planta baixa. Especificação de materiais e equipamentos. Memória de Cálculo.

- **Memorial descritivo**

O memorial descritivo em conjunto com as especificações de materiais do projeto de arquitetura englobarão as normas a serem seguidas, os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados.

- **Memoria de cálculo**

Documento que descreve em detalhes os cálculos efetuados de todos os materiais e serviços necessários para a conclusão da obra. Este memorial será a referência da planilha orçamentária.

- **Planilha orçamentária**

Planilha detalhada com especificações dos serviços e produtos, quantitativos, custo unitário, custo total, código SINAPI correspondente ou SETOP, declaração de compatibilidade da planilha com este sistema escolhido (SINAP ou SETOP) e detalhamento da composição do BDI de acordo com o acórdão 2622/2013, Plenário, do TCU.

- **Cronograma físico financeiro**

Programação das atividades que serão realizadas durante a construção, contemplando a duração dos serviços especificados no memorial descritivo e seus respectivos valores gastos ao longo do tempo em cada uma destas atividades.



- Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos

## 5. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

### Item 01 – Reforma da Praça Coronel Antônio Barbosa

**Descrição:** Reforma completa da Praça Coronel Antônio Barbosa, com a construção de um coreto central, fonte luminosa, banheiros públicos, ponto de taxi coberto, quiosque com cozinha (lanchonete), incluindo sistema de paisagismo e iluminação.

**Endereço:** Rua Farm. João de Paulo, ao lado da Prefeitura Municipal.

**Metragem:** 1.737m<sup>2</sup>, distribuídos da seguinte forma:

- **Construções:** 200 m<sup>2</sup> (22,06 m<sup>2</sup> Coreto, 25m<sup>2</sup> Sanitários, 25m<sup>2</sup> Ponto de taxi, 54m<sup>2</sup> Lanchonete e 74 m<sup>2</sup> Fonte luminosa)\*
- **Jardins e Área de circulação / convivência** – 1.537 m<sup>2</sup>\*

\* Medidas aproximadas

### Projetos complementares necessários, incluindo a praça e edificações:

- Apresentação do projeto
- Planta de Localização do empreendimento
- Planta da Situação do empreendimento
- Planta de Levantamento planialtimétrico
- Projeto Arquitetônico e urbanismo
- Projeto de Paisagismo (**apenas área de jardins - 600m<sup>2</sup> aproximado**)
- Projeto Estrutural (**apenas das edificações**)
- Projeto Elétrico (**projeto da iluminação da praça e elétrico edificações**)
- Projeto Hidrosanitário (**apenas edificações**)
- Projeto PPCI (**apenas edificações**)
- Projeto SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
- Memorial descritivo





- Memoria de cálculo
- Planilha orçamentária
- Cronograma físico financeiro
- Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos

## Item 02 – Reforma e ampliação do Velório Municipal

**Descrição:** Reforma e ampliação do velório atual com a construção de novos banheiros, sala de repouso, cozinha e lavabo, incluindo a construção de uma nova sala, ampla e confortável, com espaço para 02 corpos. Também será redefinida uma nova fachada.

**Endereço:** Rua Cel. Antônio Faustino, n. 1.270

**Metragem:**

- Velório atual – Área construída\*: 80m<sup>2</sup>. Área terreno\*: 140m<sup>2</sup>

- Área ampliação\*: 200m<sup>2</sup>

\*Medidas aproximadas

**Projetos complementares necessários, incluindo a praça e edificações:**

- Apresentação do projeto
- Planta de Localização do empreendimento
- Planta da situação do empreendimento
- Projeto planialtimétrico
- Projeto arquitetônico
- Projeto estrutural
- Projeto Elétrico
- Projeto SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.
- Projeto Hidrosanitário
- Projeto PPCI - PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
- Memorial descritivo
- Memoria de cálculo



- Planilha orçamentária
- Cronograma físico financeiro
- Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos

## Item 03 – Construção de prédio do Paço Municipal II

**Descrição:** Construção de um prédio de 03 pavimentos (térreo e mais 02 andares) e garagem subterrânea. Fachadas em vidro refletivo. Uso de elevador e rampa suspensa de acesso ao prédio principal da prefeitura. Prédio sustentável, utilizando tecnologias para menor consumo de energia e água, incluindo sistema de reaproveitamento de águas pluviais.

**Endereço:** Rua Farm. João de Paula, n.186, ao lado da Prefeitura Municipal.

**Metragem:**

- 196,56 m<sup>2</sup> de área total (terreno)\*
- 650 m<sup>2</sup> de área do empreendimento (obra)\*

\*Medidas aproximadas

**Projetos complementares necessários, incluindo a praça e edificações:**

- Apresentação do projeto
- Planta de Localização do empreendimento
- Planta da situação do empreendimento
- Projeto planialtimétrico
- Projeto arquitetônico e urbanismo
- Projeto estrutural
- Projeto Elétrico
- Projeto SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.
- Projeto Hidrosanitário
- Projeto PPCI - PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO
- Projeto de instalações especiais - LÓGICA, TELEFONIA, CFTV, ALARME, SONORIZAÇÃO, ACÚSTICA



- Projeto de instalações de ar condicionado/ventilação/climatização
- Projeto de instalações de transporte vertical
- Memorial descritivo
- Memoria de cálculo
- Planilha orçamentária
- Cronograma físico financeiro
- Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos

## Item 04 – Construção do Centro de Convivência e Cultura

**Descrição:** Construção de Centro de Convivência para realização das oficinas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), incluindo um salão para realização das oficinas esportivas e culturais, vestiários, sanitários, cozinha industrial, sala de aula, administrativa. Construção em único piso.

**Endereço:** A definir

**Metragem:** 300<sup>2</sup> a 350m<sup>2</sup>, a depender do projeto.

**Projetos complementares necessários, incluindo a praça e edificações:**

- Apresentação do projeto
- Planta de Localização do empreendimento
- Planta da situação do empreendimento
- Projeto planialtimétrico
- Projeto arquitetônico e urbanismo
- Projeto estrutural
- Projeto Elétrico
- Projeto SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.
- Projeto Hidrosanitário
- Projeto PPCI - PROJETO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO



- Memorial descritivo
- Memoria de cálculo
- Planilha orçamentária
- Cronograma físico financeiro
- Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos

## 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços deverá ser executada dentro da melhor técnica, dispondo no local de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao pleno desenvolvimento, prestando rigorosas observâncias às normas, ordens e instruções da fiscalização.

Para realização dos projetos de ampliação e reforma, a contratada deverá realizar uma visita no imóvel indicado pela área de engenharia para levantamento das medidas das instalações a serem reformadas.

Para todas as construções, antes de iniciar o projeto, a contratada deverá realizar reunião com os servidores do departamento envolvidos para definição das necessidades a serem atendidas pelo referido recurso e com o Prefeito Municipal.

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, o engenheiro responsável técnico do projeto deverá acompanhar a execução da obra e orientar os executores sobre os detalhes do projeto, dando todo o respaldo necessário para o bom andamento da obra.

A prestação de serviços ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniências dos departamentos solicitantes, sob a supervisão da área de engenharia da prefeitura.

Caberá a empresa contratada acompanhar a aprovação dos projetos pelos órgãos responsáveis, em caso de convênios com os governos estaduais e federal, e/ou pela área de licitação e compras da Prefeitura Municipal de Serrania-MG que necessita dos documentos corretos para licitação. Caso necessite alterações nos projetos, de acordo com as exigências dos órgãos responsáveis, serão realizadas pela contratada, sem custos para a Prefeitura Municipal.

## 7. DA GARANTIA

Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento dos serviços pela Prefeitura Municipal de Serrania-MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.



## 8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 103.806,82(cento e três mil oitocentos e seis reais e oitenta dois centavos).**

## 9. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Após a conclusão dos projetos, a contratada deverá apresentar ao município o Projeto Executivo com no mínimo os seguintes produtos:

- a) Três cópias dos projetos aprovados e assinados de cada prancha, impressos em escala visível, preferencialmente no tamanho da prancha (formato A1);
- b) Uma cópia dos Projetos em formato digital em mídia CD ou DVD e PDF;
- c) ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de reponsabilidade técnica, assinadas aos quais os pagamentos das taxas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serrania-MG;
- d) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Planilha financeira, Cronogramas, Art`s e demais documentos, em 3 cópias assinadas e arquivo digital (Excel e Word).

## 10. APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

- a) O referido deverá ser aprovado nos órgãos competentes;
- b) Deverá aprovar o Projeto Preventivo contra Incêndio no Corpo de Bombeiros, assumindo todos os custos da sua aprovação, exceto taxas;
- c) Aprovação nas Concessionárias de Água e Esgoto e de Energia elétrica se necessário;
- d) Todas as correções necessárias para aprovação serão por conta da contratada.

## 11. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Todos os projetos deverão conter: detalhes, plantas baixas, notas, legendas, identificação da obra, versão, projeto etc. necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados. As pranchas deverão ter indicação das penas para impressão.

Os serviços contratados deverão guardar perfeita compatibilização com a Especificação e



condições especificadas;

Os Projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), a ANVISA e as exigências das concessionárias, com detalhes construtivos e outros complementares indispensáveis à perfeita execução da obra.

## 12. ORIENTAÇÕES DOS PROJETOS COMPLEMENTARES:

### Projeto Arquitetônico:

- Elaboração do projeto arquitetônico completo, dentro das normas da ABNT e ANVISA, com planta baixa, no mínimo 2 cortes e 2 elevações por bloco, planta de cobertura, situação, localização e detalhamentos quando necessário;
- O projeto deverá atender a NBR 9050 de 2004 (Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos);
- Seguir as escalas recomendadas, geralmente a Planta Baixa 1:50, a Situação 1:500 e a Implantação / Cobertura 1:100;
- Dentro do Projeto Arquitetônico, insere-se também as definições relacionadas à topografia do terreno, onde deverão ser determinados os cortes e aterros necessários, desníveis e contenções;
- Indicar no projeto as entradas principais e de serviço, estacionamentos, paisagismo, muros para fechamento e calçadas externas;
- Apresentar memorial Descritivo da Obra e especificações técnicas, com a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, apresentando as soluções técnicas adotadas e suas justificativas;
- Complementar as informações contidas nos projetos para o pleno entendimento do projeto;

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta baixa de cada pavimento;
- b) Planta de cobertura, implantação, situação e quadro de estatística;
- c) Cortes Longitudinal;
- d) Cortes Transversais;
- e) Situação e legendas;



f) Diagrama de cobertura;

### **Projeto Estrutural:**

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Cálculo da estrutura em concreto armado, com locação e carga de pilares, fundações, formas e armaduras e detalhes construtivos;
- b) Detalhamento de vigas, pilares e lajes;
- c) Projeto de fundação com dimensionamento e detalhamento;
- d) Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra;
- e) Cálculo da Estrutura Metálica, inclusive dimensionamento e detalhamento, se necessário; Dimensionamento de muros de contenção, se necessário;
- f) Elaborar Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo;
- g) Planta de forma de cada pavimento;
- h) Planta de forma da cobertura;
- i) Planta de locação de pilares;
- j) Planta de carga da fundação;
- k) Cortes longitudinais e transversais;
- l) Desenhos das armações;
- m) Quadro geral de ferros, notas e legendas;

As principais normas de referência para projeto estrutural são:

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto 2004;
- c) NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- d) NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações;
- e) NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;



- f) NBR 6355 - Perfis estruturais, de aço, formados a frio – Padronização;
- g) NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado;
- h) NBR 8036 – Sondagem;
- i) NBR 14859-2 - Laje Pré-Fabricada - Requisitos - Lajes Bidirecionais;
- j) NBR 14859 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 1 Lajes unidirecionais;
- k) NBR 14859 - Laje pré-fabricada - Requisitos - Parte 2 Lajes bidirecionais.

## **Projeto Elétrico, Sistemas (Lógica, Telefone, Sonorização, Alarmes) e SPDA**

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta de cada pavimento;
- b) Situação e entrada de energia, telefone e rede lógica;
- c) Quadro de carga de cada pavimento ou setor;
- d) Localização dos pontos de tomadas, interruptores, luminárias e equipamentos;
- e) Diagramas Unifilar e/ou Trifilar;
- f) Quadro de cargas contendo a descrição de cada circuito, carga instalada, carga de demanda, tensão, corrente de projeto, corrente corrigida, bitola dos cabos, fase, neutro e terra, capacidade de cada disjuntor, distribuição das fases no barramento e a proteção geral;
- g) Os diagramas deverão ser apresentados para cada quadro de distribuição e se possível na mesma prancha onde haverá o desenho do diagrama do respectivo quadro.

Dimensionar rede para energia elétrica e sistemas de acordo com as exigências das concessionárias. Diagrama unifilar, equilíbrio de fases, distribuição do dimensionamento dos circuitos nas plantas, especificações dos circuitos, cálculo da demanda, determinação de luminárias, pontos elétricos, tomadas e interruptores.

A especificação das luminárias deverá garantir conforto, luminosidade compatível à utilização do ambiente e economia.

Os equipamentos especiais a serem utilizados serão informados pela Prefeitura Municipal de Serrania-MG.

Dimensionamento de iluminação em áreas externas, tais como, pátios, estacionamentos, etc. Este item deverá estar incluído no valor das instalações elétricas da edificação.





Rede de lógica, telefonia, sonorização e alarmes.

Dimensionar proteção contra descargas atmosféricas (pára-raios). Neste projeto além do projeto contra descargas atmosféricas propriamente dito, também deverá ser prevista a equipotencialização de todos os elementos construtivos da edificação, assim como memorial descritivo e sua respectiva relação de materiais.

Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários a boa execução da obra. Elaborar quantitativo de materiais, orçamento e memorial descritivo;

Aprovação junto a concessionária de Telefonia e Energia, quando necessário.

As Normas de referência para a elaboração de projeto elétrico são as relacionadas abaixo, porém se houver necessidade de incorporar alguma outra esta decisão será do autor do projeto elétrico:

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR-5410/2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);
- c) NBR-5413/91 (Iluminação de interiores);
- d) NBR-5101 (Iluminação pública - Procedimento);
- e) NBR-5419/05 (Proteção contra descargas atmosféricas);
- f) NBR 9311:86 - Cabos elétricos isolados – designação;
- g) NBR 11301:90 - Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
- h) NBR NM 280:02 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

#### **Projeto Hidrossanitário:**

Os projetos contemplarão, quando necessário:

- a) Planta de cada pavimento;
- b) Localização de redes no piso, prumadas e isométricos;
- c) Barriletes de distribuição;
- d) Detalhamentos das caixas coletoras de esgoto, gordura, indicação das caixas sanfonadas, redes coletoras e sistema de drenagem.
- e) Dimensionar rede para entrada de água e saída de esgoto.



Rede de Água fria e quente, com detalhe da entrada de água, distribuição do dimensionamento das prumadas e barriletes, detalhes verticais dos banheiros, cozinha e área de serviço e outras áreas. Dimensionar e detalhar reservatórios.

Rede para aproveitamento das águas de chuva, cisterna coberta e distribuição para utilização em vasos sanitários, limpeza de pisos e calçadas e para irrigação dos jardins.

Rede de Esgoto e destinação final da rede coletora, detalhe da saída, distribuição, caixas de inspeção e passagem e detalhes.

Dimensionamento e detalhamento do Sistema de Tratamento, Fossas e Sumidouro para lançamento dos efluentes na rede de água pluviais quando não existir rede de esgoto no local. Se houver, detalhar ligação.

Rede de Águas Pluviais e drenagem do terreno incluindo distribuição, dimensionamento, caixas de inspeção, passagem, lançamento na rede existente e detalhamentos.

Deverá detalhar todos os aspectos construtivos necessários à boa execução da obra. Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo. Aprovação junto ao Órgão Responsável, se necessário.

As principais normas de referência para projeto hidro-sanitário são:

- a) ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS;
- b) NBR 7198 – Projeto e execução de instalações de água quente de 1993;
- c) NBR 5626 – Projeto e execução de instalações de água fria de 1998;
- d) NBR 8160 – Projeto e execução de instalações de esgoto de 1999;
- e) NBR 10844 – Projeto e execução de instalações de águas pluviais de 1989;
- f) NBR 7229 – Projeto e execução de Fossa e Sumidouro de 1993;
- g) NBR 13969 – Projeto e execução de Fossa e Sumidouro de 1997.

#### **Projeto Prevenção de Incêndio:**

Desenvolvimento do projeto prevenção de incêndio, de acordo com o Código de Prevenção de Incêndio, do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

Cálculo e dimensionamento dos equipamentos, com desenho dos extintores, reservatórios, tubulações e hidrantes, conforme exigência do projeto.

Dimensionar central de GLP.

Levantamento do Quantitativo de Materiais, orçamento e memorial descritivo. Aprovação junto ao corpo de Bombeiros.

Efetuar correções necessárias para aprovação.



As principais normas de referência para projeto de prevenção contra incêndio são:

- a) NBR 9077 – Projeto e dimensionamento de saídas de emergência de 1993;
- b) Norma específica do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

### 13. DIRETRIZES PARA INCORPORAÇÃO DE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS NOS PROJETOS

Todos os projetos deverão adotar medidas que sigam os princípios básicos de uma construção sustentável:

- Qualidade ambiental interna e externa;
- Redução do consumo energético;
- Redução dos resíduos;
- Redução do consumo de água;
- Aproveitamento de condições naturais locais;
- Implantação e Análise do Entorno;
- Reciclar, reutilizar e reduzir os resíduos sólidos;
- Inovação;
- **Uso Eficiente da Energia** → Todos os projetos deverão adotar medidas que resultem em uma redução do consumo energético ou maior eficiência do uso em edifícios:
  - a) Especificação de equipamentos com menor consumo e melhor eficiência possível para todos os fins;
  - b) Iluminação de baixo consumo energético em todas as áreas, comuns e de uso contínuo, ainda acionadores por sensor de presença nas áreas de uso esporádico ou intermitente;
  - c) Planejamento do consumo energético e utilização de equipamentos para gerar energia em períodos de pico;
  - d) Melhor aproveitamento possível da iluminação natural, levando-se em conta a necessidade do seu controle;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- e) Melhor condição de conforto térmico, evitando a incidência da radiação solar direta através da adoção de soluções arquitetônicas tipo brises-soleil, venezianas, telas termo-screen externas, prateleiras de luz, etc.;
  - f) Implementação e otimização de ventilação natural;
  - g) Adoção preferencial de acabamentos claros nas áreas de grande incidência de luz solar;
  - h) Tratamento das coberturas do edifício com a implementação das áreas verdes e pinturas reflexivas para diminuir a absorção de calor para o edifício;
  - i) Uso de soluções alternativas de produção de energia como a eólica ou a solar, de acordo com as condições locais. A indústria brasileira está se tornando cada vez mais forte na produção de equipamentos para estes fins, tornando viáveis estes projetos.
- **Uso Eficiente da Água** → Todos os projetos deverão adotar sistemas que reduzam o consumo de água em edifícios:
    - a) Captação, armazenamento e tratamento de águas pluviais para reutilização na irrigação, limpeza, refrigeração, sistema de combate a incêndio e demais usos permitidos para água não potável;
    - b) Utilização de bacias acopladas e válvulas especiais com o fluxo opcional por descarga, ou de sistemas a vácuo;
    - c) Reaproveitamento das águas de lavagem, com tratamento local, para utilização sanitária.
    - d) Utilização de torneiras com acionamento eletrônico ou temporizador por pressão em todas as aplicações possíveis.
  - **Uso de Materiais Certificados e Renováveis:**
    - a) Maximização na especificação de materiais sustentáveis objetivando o maior volume possível de utilização de materiais certificados, de manejo sustentável e recicláveis;
    - b) Planejamento para maior durabilidade possível nas especificações visando alta performance e evitando obsolescência prematura;



- c) Utilização de materiais cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente e que não estejam baseados em condições de trabalho indignas para os operários.

- **Qualidade Ambiental Interna e Externa:**

- a) Projetar utilizando técnicas que permitam uma construção mais econômica, menos poluente e que impacte de forma menos agressiva o meio ambiente;
- b) Evitar ao máximo a impermeabilização do solo;
- c) Evitar danos à fauna, flora, ecossistema local e ao meio ambiente;
- d) Planejar toda a obra e futura operação do edifício procurando minimizar a geração de lixo e resíduos;
- e) Evitar todo e qualquer tipo de contaminação, degradação e poluição de qualquer natureza, visual, sonora, ar, luminosa, etc;
- f) Promover a segurança interna e externa do edifício e seus usuários;
- g) Implantação e otimização de todos os recursos para a correta coleta seletiva do lixo visando à reciclagem de materiais e a menor geração de resíduos descartáveis;
- h) Evitar grandes movimentos de terra, preservando sempre que possível a conformação original do terreno;
- i) Elaborar um plano eficiente de drenagem do solo para durante e após a execução das obras, evitando-se danos como erosão ou rebaixamento de lençol freático.

- **Soluções que permitam flexibilidade e durabilidade:**

- a) Adotar soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na construção, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou de usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que podem causar grande impacto ambiental, pela produção do entulho;
- b) Adoção de materiais que sejam duráveis, não somente pelas suas características técnicas, mas também em função do seu desempenho e comportamento ao longo do tempo, o que resulta em longevidade para o edifício.



(Fonte: Grupo de Trabalho em Sustentabilidade da Asbea)

## 14- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

a) **Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica** atualizada demonstrando que está devidamente cadastrada no CREA/CAU, em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b) **Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT,** específica(s) para os serviços referido no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) dos serviços, executou(aram) os serviços relacionados conforme os itens do processo, com características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

c) **Comprovação de a licitante possuir em seu quadro** ou indicar, na data da licitação, o(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) técnico(s) referido(s) no Documento referido no item “C” deste termo.

4.2.4.1. A comprovação do vínculo do(s) profissionais relacionados no item acima poderá ser feita mediante cópia autenticada da CTPS (Carteira Profissional), Ficha de Registro de Empregados (FRE), cópia do contrato social no qual comprove que algum membro do quadro societário possua habilitação para tais serviços, documento emitido pelo próprio conselho(CREA ou CAU) que comprove a vinculação com a empresa licitante ou cópia de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, com prazo compatível com o da execução do contrato objeto desta licitação.

d) **Termo de Compromisso** da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no Documento do item “C” deste termo, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, constante deste termo. Deverá o Termo ser assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável (is) técnico(s), indicado(s).

### e) **Declaração de Visita Técnica**

A licitante indicará o responsável técnico que deverá se apresentar munido de procuração para realizar a visita ao local dos serviços em até três dias anteriores a abertura do certame, com agendamento prévio de horário pelo telefone (35)3284-1313, rama 22, responsável a engenheira Nara. A empresa deverá indicar o responsável técnico por meio de procuração em papel timbrado da empresa e apresentar os seguintes documentos e informações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- Razão Social da Empresa;
- Endereço;
- C.N.P.J.;
- Nome e número do CREA OU CAU do Responsável Técnico.

OBS.: Após a visita ao local da obra, a Engenheira do município fornecerá o referido atestado de visita. Não será emitido atestado de visita para empresa que não enviar representante. Caso a empresa não visite o local da obra, deverá emitir documento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos causados pelo não conhecimento do local.

## 11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, reconhecendo e elegendo a modalidade Tomada de preços, conforme lei federal n.º 8.666/93.

11.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a adequação dos projetos a este termo e demais outros fatores relevantes.

11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Serrania, 29 de maio de 2018.

**Darlei Batista Vitor**  
**Diretor Departamento de Infraestrutura e serviços públicos.**





## ANEXO V

### PLANILHA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

#### PLANILHA (EXEMPLIFICATIVA) DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

1.1	Administração central (Adm)	Corresponde ao custo da administração ou gerência da obra no local de sua realização. É representado pela mão de obra, veículos, taxas e emolumentos, móveis e utensílios e etc.
1.2	PIS (Imp)	Imposto federal, Lei 9.718, devido sobre a Receita Operacional (faturamento + demais receitas operacionais (financeira e etc).
1.3	COFINS (Imp)	Imposto federal, Lei 9.718, devido sobre a Receita Operacional (faturamento + demais receitas operacionais (financeira e etc).
1.4	ISSQN (Imp)	Imposto municipal.O valor praticado pela Prefeitura Municipal de Serrania é de 5%.
1.5	Despesas financeiras e seguros (Def)	Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente"
1.6	Riscos e imprevistos (Ris)	Imprevistos normais de obra e falhas nos editais, projetos, especificações, aplica-se quando não estão disponíveis todas as informações necessárias ao cálculo detalhado do orçamento.
1.7	Lucro bruto (LB)	Representa o lucro líquido projetado..
1.8	Garantia (Ga)	A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
Adm	Administração central	
LB	Lucro bruto	
Ga	Garantia	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Def	Despesas financeiras e seguros	
Ris	Riscos e imprevistos	
Imp	<b>IMPOSTOS</b>	
1	PIS	
2	COFINS	
3	ISSQN (valor praticado pela Prefeitura Municipal de Serrania)	
		<b>Total Imp</b>
<b>TOTAL DESTE BDI.....</b>		

Todos os itens deverão ter valor positivo, no mínimo 0,01%.

## PLANILHA (EXEMPLIFICATIVA) DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) COMPOSIÇÃO DO BDI

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada

A fórmula proposta pela Prefeitura Municipal de –Serrania para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = (1/(1-\text{Imp})) \times (1+\text{Adm}) \times (1+\text{Def}) \times (1+\text{Ris}) \times (1+\text{LB}) \times (1+\text{Ga}) - 1$$

onde:

Imp= Impostos e taxas incidentes sobre faturamento

Adm= Despesas Administração Central

Def= Despesas financeiras e seguros

Ris= Riscos e imprevistos

LB= Lucro Bruto

Ga= Garantia.

O percentual de BDI empregado no Orçamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Serrania é meramente exemplificativo. Nessa mesma linha, abaixo se discrimina percentuais aptos a conduzir um BDI de 25%:



## Anexo VI do edital

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Referencia: TOMADA DE PREÇOS 003/2018.

O licitante....., inscrito no CNPJ nº .....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

-----



## ANEXO VII do edital

### RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

#### RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA BÁSICA

NOME	ESPECIALIZAÇÃO	ANOS EXPERIÊNCIA
OBSERVAÇÕES:		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n.º 03/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110/2018.

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para elaboração de projetos, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Quant	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	01	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto Executivo para <b>reforma da Praça Coronel Antônio Barbosa</b> no Município de Serrania/MG.	R\$	R\$
02	01	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto Executivo para <b>reforma e ampliação do Velório Municipal</b> no Município de Serrania/MG.	R\$	R\$
03	01	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto Executivo para <b>construção de prédio Paço Municipal II</b> localizado na Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, Centro, no Município de Serrania/MG.	R\$	R\$
04	01	Prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projeto Executivo para <b>construção de Centro de Convivência e Cultura</b> no Município de Serrania/MG.	R\$	R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
(LOCAL), \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.  
(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'



## ANEXO IX do edital

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ através do  
seu responsável técnico, engenheiro civil \_\_\_\_\_

CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ visitou o local da obra, tomou conhecimento de  
todas

as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações

objeto da licitação relativa ao Edital Tomada de Preços nº 03/2018.

Serrania(MG), de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Engenheiro(a) Responsável**

OBSERVAÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO X do edital CONTRATO Nº XXX/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA E A EMPRESA: -----, PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRA DE ENGENHARIA,

, que são partes do edital de tomada de preços n.º 03/2018 que passam a vincular este contrato independente de transcrição.

### CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO

1.1 São partes contratantes o Município de SERRANIA pessoa jurídica de direito público, de ora denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA, com sede nesta cidade, e a empresa -----, de ora em diante denominada CONTRATADA, estabelecida à Rua -----, n.º ---, -----, na cidade de, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF n.º -----, através de seu(s) representante(s) no final nomeado(s).

1.2 O presente contrato tem por fundamento a TOMADA DE PREÇOS - Edital n.º 01/2017, adjudicada pela Comissão Permanente de Licitações e homologada pela autoridade superior conforme despacho nos autos do Processo n.º 2018.

### CLÁUSULA II -OBJETO DO CONTRATO. REGIME LEGAL.

2.1 Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se

2.2 O presente contrato se rege pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, no que forem aplicáveis, Lei Federal n.º 8.880, de 27 de maio de 1994, do Edital e sua Especificação Particular e, no que couber, o Regulamento de Adjudicação de Serviços e Obras – RASO, Normas Técnicas e Instruções Normativas.

### CLÁUSULA III -PREÇOS, MEDIÇÕES e PAGAMENTO

3.1. Mensalmente, até o último dia do mês, a fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania efetuará a medição dos serviços realizados naquele período;

3.2 A apuração do serviço executado, deverá corresponder ao período do primeiro ao último dia de cada mês, sendo possível, excepcionalmente, apurar-se período inferior a 30 (trinta) dias, desde que no primeiro ou no último mês de vigência do contrato, e, ainda em casos de suspensão temporária dos serviços;

3.3 O prazo previsto para a execução total da obra é **de 90 (noventa) dias**, sendo que a medição da execução total da obra devera ocorrer neste período e o pagamento das parcelas será liberado de acordo com a medição;





3.4 O pagamento somente será liberado mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas em vigor:

- a) GFIP relativa ao período de execução do serviço medido.
- b) Cópias das Notas Fiscais, Faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos por sub-empregados, com vinculação inequívoca à obra, e dos comprovantes dos documentos de arrecadação de retenção acompanhada das informações específicas do tomador da obra;
- c) CND do INSS e CRF do FGTS;

## CLÁUSULA IV - VALOR E DOTAÇÃO

4.1 O valor deste contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxx mil, xxxxxxx reais e xxxxxx centavos) igual ao valor da proposta vencedora.

4.2 As despesas correspondentes à realização do certame correrão à conta da dotação orçamentária, Projeto: Elemento da Despesa:– Obras e Instalações. Ficha Orçamentária 506, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2017 e se necessário sua correspondente para o próximo exercício, durante a vigência do contrato.

## CLÁUSULA V - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Como garantia de execução da obra, a adjudicatária deverá entregar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Serrania, até o 10º dia útil da assinatura do contrato, a quantia de R\$xxxxxx (xxxx mil, xxxxxx reais xxx centavos), equivalente a 5% (cinco por cento), do valor contratual, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A Garantia de Execução responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à contratada em razão da execução do contrato;

5.3. A Garantia de Execução deverá ser atualizada quando das alterações no contrato;

5.4. A garantia será liberada após o cumprimento total do contrato e emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

## CLÁUSULA VI - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

6.1. O prazo de execução das obras é estabelecido em 90 (**noventa**) dias corridos, contados até o 5º dia subsequente a entrega, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania, da Ordem de Início e na forma do cronograma apresentado pela CONTRATADA em sua proposta.

6.2. O prazo de execução a que se refere a sub-cláusula anterior é passível de alteração se ocorrer algum dos seguintes motivos (Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 57, § 1º):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 6.3. Alteração do projeto ou das especificações pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania;
- 6.4. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 6.5. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania e conveniência administrativa;
- 6.6. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites legalmente permitidos;
- 6.7. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania, em documento contemporâneo à sua ocorrência, é causa impeditiva da execução do contrato, a ausência de repasse financeiro por parte da União para desenvolvimento do projeto;
- 6.8. Omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.9. Observadas as disposições anteriores desta Cláusula, o contrato terá vigência por 90(**noventa**) dias, contados da data da sua assinatura e publicação no **Diário Oficial da União**, podendo ser prorrogado, caso seja do interesse público.

## CLÁUSULA VII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1 O presente contrato poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2 A alteração de quantitativo, acréscimo ou redução, só será autorizada e considerada posteriormente na medição, após aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, à vista de justificativa técnica e econômica, observado o limite legal, levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania.
- 7.3 Durante as obras, poderá a CONTRATADA sugerir alternativas construtivas para melhor adequação técnica do projeto, desde que não exceda o prazo e o custo apresentado na proposta inicial, obedeça ao escopo inicial do projeto, não alterando a qualidade e estética. As alternativas propostas não poderão causar impacto ambiental. As alternativas construtivas serão submetidas à análise e aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania e deverão obedecer rigorosamente as normas e padrões vigentes.

## CLÁUSULA VIII – EQUIPAMENTO

- 8.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania poderá determinar à CONTRATADA reforço do equipamento ou substituição de unidade defeituosa, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos trabalhos o andamento previsto.

## CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania, especialmente designado, de acordo com a legislação vigente.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato poderão ser complementados por serviços de apoio de empresa consultora contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania para este fim.

9.3 A empresa contratada para este fim será responsável pelo acompanhamento, controle tecnológico e geométrico dos serviços. O responsável técnico da empresa emitirá documento declaratório de qualidade dos serviços executados, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

9.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania exercerá a fiscalização dos controles tecnológicos e geométricos dos serviços, podendo, para este fim, utilizar as instalações e instrumentos técnicos da CONTRATADA.

## CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Providenciar para que a obra tenha instalações necessárias, tais como: barracões para depósito de materiais; sanitários e tapumes; ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução da obra;

10.2. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania

10.3. A contratada deverá fornecer a todos os operários 2 (dois) uniformes, jaleco e calça e EPI'S. Os valores referentes ao fornecimento dos uniformes deverão estar incluídos no custo composto e ofertado pela Contratada. Exigir a utilização destes durante a execução.

10.4. Manter vigilância permanente no canteiro de obras;

10.5. Assegurar até o recebimento definitivo da obra pela Prefeitura Municipal de Serrania, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado, vigências das apólices de seguro de que trata o item 16 e da garantia de execução de que trata o item 17.2, do Edital de Tomada de Preço 006/2016;

10.6. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania.

10.7. Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma;

10.8. Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pela da Prefeitura Municipal de Serrania,

10.9. Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;



10.10. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Prefeitura Municipal de Serrania.

10.11. Ser responsável civil pela obra e ter, como responsável(is) técnico(s), o(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no "Documento H-4".

10.11.1. Só será aceita a substituição do(s) responsável(is) técnico(s) por outro(s) responsável(is) técnico(s) que preencha(m) todos os requisitos exigidos no "Documento H-5".

10.12. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

10.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/CAU;

10.14. Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obra, de acordo com as instruções ali contidas;

10.15. Apresentar a Prefeitura Municipal de Serrania, quando houver necessidade de extensão das redes públicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço. (Se for o caso).

10.15.1. Concluídos os serviços de extensão de redes públicas, antes do recebimento definitivo da obra, a contratada deverá promover as respectivas ligações e testes de funcionamento. (Se for o caso)

10.16. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra, normas da Prefeitura Municipal de Serrania e normas técnicas brasileiras.

10.16.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Serrania, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente;

10.16.2. A Prefeitura Municipal de Serrania poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada.

10.17. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação das licenças necessárias a sua execução;

10.18. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra, quer para outro local;

10.19. Encaminhar, a Prefeitura Municipal de Serrania, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, uma cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG ou **RRT – Registro De Responsabilidade Técnica junto ao CAU**;

10.20. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania;

10.21. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrania;

10.22. Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, que lançará a devida justificativa no diário de obra;



10.23. Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que, ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente. (Se for o caso)

10.23.1. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para a Prefeitura Municipal de Serrania. (Se for o caso)

10.24. Promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação da obra edificada ou do acréscimo concluído.

10.24.1. A apresentação da certidão própria, será documento exigível para a liberação do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

10.25. Apresentar ao final da obra o as built completo, em meio magnético e uma cópia plotada e assinada pela responsável técnico da contratada;

10.26. Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Serrania com relação à obra.

10.27. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal.

## **CLÁUSULA XI – EMPREGO SOCIAL**

11.1 A Contratada deverá reservar uma vaga para emprego social no seu quadro de empregado, pessoa esta que será indicada pela contratante através do relatório de risco social, expedido pela Coordenadoria de Ação Social do Município.

## **CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Fornecer as especificações, normas e localização que se fizerem necessárias para a execução completa e perfeita dos serviços;

12.2 Elaborar mensalmente a medição dos serviços executados e emitir Boletins de Medição;

12.3 Notificar, por escrito a licitante, irregularidades encontradas na execução dos serviços, determinando prazos para sua correção;

12.4 Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra da prefeitura.

12.5 Providenciar os pagamentos com regularidade.

## **CLÁUSULA XIII – NORMAS AMBIENTAIS**

13.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto;

13.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente;

13.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelo COPAM;



13.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas;

13.5 As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

## **CLAUSULA XIV- SINALIZAÇÃO**

14.1 A CONTRATADA se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de acordo com a Norma Técnica 02.27-B e conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, nos artigos 88, parágrafo único, 95, § 1º e Resolução nº 160, de 22.04.04, do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

## **CLAUSULA XV – NOVAÇÃO**

15.1 Toda e qualquer tolerância por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida qualquer tempo.

## **CLAUSULA XVI - RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO**

16.1. O objeto deste contrato será recebido pela Prefeitura Municipal de Serrania, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório - TRP;
- b) Definitivamente, através de Termo de Recebimento Definitivo - TRD, mediante apresentação, pela contratada, da respectiva certidão de averbação.

16.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.

16.1.2. O prazo de trata o item 16.1.1 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

## **CLÁUSULA XVII - SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 A critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Chefe do executivo, a CONTRATADA poderá, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, subcontratar parte da obra ou serviço.

## **CLÁUSULA XVIII – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

18.1 O descumprimento de prazo ou de condição do contrato implicará as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 Durante a execução do contrato, aplicar-se-ão as seguintes multas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos serviços previstos no cronograma físico não executados;

0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços;

18.3 Persistindo os atrasos citados nos sub-itens anteriores, além do 60º (sexagésimo) dia, o contrato será rescindido.

18.4 As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

18.5 A multa será aplicada após autuação, seguida de notificação para defesa, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis para decisão final do Prefeito do MUNICIPIO DE Serrania.

18.6 As multas deverão ser recolhidas em conta indicada pela Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania.

18.7 As multas decorrentes de atraso injustificado na execução do contrato, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas da garantia contratual.

18.8 Se a multa aplicada for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.9 As demais multas estipuladas no item 18.2 aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.

18.9 Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da CONTRATADA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

## CLÁUSULA XIX – RESCISÃO

19.1 Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

19.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrania, deduzidos os débitos existentes.

## CLÁUSULA XX - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

20.1 O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.U, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XXI- DAS DESPESAS DO CONTRATO:

21.1 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## CLÁUSULA XXII - DO FORO:

22.1 Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Serrania, (MG), xx de        de 2017

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
Contratada

Representante legal:

TESTEMUNHAS:\_\_\_\_\_

C.P.F.:

TESTEMUNHAS:\_\_\_\_\_

C.P.F.:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO XI do edital

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Serrania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARIMBO E ASSINATURA